

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63349.001569/2026-19

2. Descrição da necessidade

Fundamenta-se na necessidade de atender com o devido rigor e solenidade ao protocolo institucional durante as cerimônias de abertura e encerramento dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) promovidos pela Delegacia Fluvial de Guaíra. Além disso, a presente aquisição é imprescindível para o cumprimento do disposto no Art. 26, inciso VIII, e no Art. 31, inciso I, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que estabelecem a obrigatoriedade do hasteamento e da devida apresentação dos Símbolos Nacionais nas instalações das Forças Armadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DL-09 - Serviço de Secretaria e Comunicações	2ºSG-SI VALERIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O envio dos bens deverá ser feito em remessa única, conforme quantidade requisitada, com prazo de 10 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou de outro documento equivalente, no seguinte endereço: Praça Eurico Gaspar Dutra, 88 – Vila Velha – Guaíra - PR – CEP 88980-280.

4.2. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre característica, marca procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como, os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

4.3. O produto não deverá ser considerado recebido pelo CONTRATANTE, se não houver o devido atesto na nota de recebimento/entrega, por funcionário autorizado, obedecendo a todas as especificações descritas neste estudo.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do término do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Não será admitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, com fulcro no Acórdão nº 2633/2019 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, bem como porque não se trata de contratação de alto vulto ou significativa complexidade.

4.9. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.10. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, portanto, os referidos bens, objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços para consulta, em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A escolha pela aquisição dos materiais prioriza a qualidade e a durabilidade para o melhor aproveitamento a longo prazo, assegurando a apresentação adequada dos Símbolos Nacionais, maior autonomia da Administração e melhor custo-benefício ao longo do tempo, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Esses materiais serão utilizados nas rotinas diárias e em solenidades militares e protocolares da Organização Militar, em cumprimento às prescrições da Lei nº 5.700/1971 (que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais), garantindo o hasteamento e arriamento regulamentar do Pavilhão Nacional.
- 6.3. Esses materiais são fundamentais para assegurar o respeito, o decoro e a solenidade devidos aos Símbolos Nacionais nas dependências da OM, bem como para regularizar o estoque de itens de uso obrigatório e contínuo, suprimindo a total ausência de unidades sobressalentes e substituindo os exemplares atualmente desgastados pelas intempéries climáticas.
- 6.4. Tendo em vista suas características padronizadas e especificações técnicas (tipo 2, dupla face), torna-se imprescindível o seu emprego no fiel cumprimento das tradições navais e militares e das normas de cerimonial em vigor na OM, garantindo a prontidão institucional permanente e a conformidade legal exigida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira Nacional (Pavilhão Nacional) da República Federativa do Brasil, Tipo 2 (dois panos), com medida de 1,28 m de comprimento por 0,90 m de altura . Tecido 100% poliéster de alta resistência, Costuras duplas realizadas com linha de poliéster e tarja lateral (tralha) reforçada na cor branca	635631	UN	3	156,58	469,73

7.1. Do exposto, a quantidade demandada é pertinente, pois foi estabelecida de forma minuciosa, levando-se em consideração a real e imediata necessidade de manter o cumprimento das obrigações legais e o funcionamento regular das rotinas e solenidades desta Organização Militar, suprimindo a total ausência de itens sobressalentes no estoque e substituindo os exemplares desgastados pelas intempéries, sem, contudo, abdicar da devida economicidade peculiar dos processos licitatórios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 469,74

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 469,74 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tendo em vista o não parcelamento do objeto deste estudo, conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 40, § 3º, incisos I a III, e art. 47, § 1º, incisos I e II. Considera-se técnica e economicamente inviável o parcelamento da solução para atingimento dos resultados pretendidos, pois considera-se haver perda de economia de escala bem como aumento dos custos globais da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026, conforme consta das informações básicas no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – Benefícios Diretos: Possibilitará o fiel cumprimento das obrigações legais previstas na Lei nº 5.700/1971, garantindo a realização regular das cerimônias diárias e solenes de hasteamento do Pavilhão Nacional, além de restabelecer o estoque de segurança da Organização Militar com itens sobressalentes e de alta durabilidade.

12.2 - Benefícios Indiretos: Contribuirá para a preservação do decoro, do respeito e da solenidade exigidos aos Símbolos Nacionais nas dependências desta Organização Militar, fortalecendo a imagem institucional perante o público interno e externo, bem como assegurando a conformidade legal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução da compra/recebimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há recomendações estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AGU, em relação aos bens objeto pretendidos por este processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se plenamente viável técnica e economicamente, uma vez que o objeto pretendido é padronizado, de ampla fabricação nacional e de fácil aquisição no mercado. A solução atende perfeitamente à necessidade da Administração de cumprir a legislação vigente e suprir a carência de itens, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos com base nos princípios da economicidade e da eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminho os presentes autos à Seção de Licitações e Contratos / Ordenador de Despesas.

MAYKSON VALERIO OLIVEIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 14:07:01.